



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de agosto de 2016, Nº 2501 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Convite para Audiência Pública	1
Portaria Nº 080/2016 de 11 de agosto de 2016	1
Portaria Nº 035/2016	1
Portaria Nº 293/2016 SEAD de 12/08/16	2
Decreto Nº 174/2016 Nomeação e Convocação	3
Decreto Nº 175/2016 Nomeação e Convocação	5

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA convida à população, entidades, associações, órgãos públicos, entidades de classes e a quem possa interessar, para participar de **Audiência Pública sobre o Sistema de Iluminação Pública Municipal**, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2016, no Auditório da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no horário das 08:00 às 12:00.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

Jussara Bahia Alves de Andrade
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 080/2016 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Danilo Fernandes Ricardo**, matrícula 16.309, como Fiscal de

Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
738/2016 FMS
739/2016 FMS
741/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035/2016

Determina a anulação de multas de trânsito e a suspensão de atuação fiscal incompatível com o ordenamento jurídico e normas regulamentares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Incisos XXII e XXXII, do Art.75, e, na alínea "c", do inciso III, do art. 86, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pactuado com as autoridades competentes em relação ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a realização de verificação de regularidade concernente à atuação de infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o funcionamento de diversos equipamentos de fiscalização eletrônica, bem como sua adequação aos padrões atuais de atualização tecnológica;

CONSIDERANDO que as informações que constam de relatório oriundo da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania apontam inadequação legal na atuação de diversas infrações de trânsito;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarada a nulidade dos autos de infração discriminados pela Secretaria Municipal



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de agosto de 2016, Nº 2501 | Caderno 1

de Segurança com Cidadania no ofício 061/2016.

Parágrafo Único. A nulidade dos autos de infração, no presente caso, situa-se na esfera do princípio da autotutela.

Art. 2º. Fica suspensa a penalização em relação à infração de trânsito, cuja fiscalização não esteja, ou não possa estar operacionalmente adequada ao que determina o ordenamento jurídico.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata este dispositivo ficará limitada aos termos do relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria não se aplicam aos autos de infração em que tenha ocorrido o reconhecimento, pelo autuado, da legalidade da atuação fiscal, consistente no adimplemento do débito resultante da penalidade lançada, independentemente da interposição de recurso administrativo.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

data de sua publicação, e seus efeitos aplicam-se a partir de 20/07/2016.

Registre, publique e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, 12 Agosto de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 293/2016 SEAD
DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

Designa servidor público para exercer a função de Fiscal de Contrato da Secretaria de Administração.

O Secretário da Administração Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público RODRIGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FERREIRA, Matrícula 23174, como Fiscal do Contrato, da Secretaria de Administração, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
792/2016 PMTF	AMAI COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de agosto de 2016, Nº 2501 | Caderno 1

DECRETO Nº 174/2016 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital Nº 001/2015 - EDU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2015 - EDU, homologado em 19 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 001/2015 - EDU, homologado em 19 de fevereiro de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados aos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	LOCAL VAGA
357915	FABIANA CAIRES DA SILVA	AJUDANTE DE ENSINO	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	TEIXEIRA DE FREITAS CACHOEIRA DO MATO
355926	THALLES GOBIRA DE SOUZA	AJUDANTE DE ENSINO	46	AMPLA CONCORRENCIA	TEIXEIRA DE FREITAS SEDE
356872	LUCILENE VIEIRA GOMES SANTOS	AJUDANTE DE ENSINO	47	AMPLA CONCORRENCIA	TEIXEIRA DE FREITAS SEDE
350324	JAKELINE CIRINO FERRAZ ARAUJO	AJUDANTE DE ENSINO	48	AMPLA CONCORRENCIA	TEIXEIRA DE FREITAS SEDE
358301	GABRIEL ANTONIO HUKUHARA	AJUDANTE DE ENSINO	49	AMPLA CONCORRENCIA	TEIXEIRA DE FREITAS SEDE
351420	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	AJUDANTE DE ENSINO	50	AMPLA CONCORRENCIA	TEIXEIRA DE FREITAS SEDE
354875	MARLENE PEREIRA ALVES LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	25	AMPLA CONCORRENCIA	TEIXEIRA DE FREITAS SEDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento se for casado (a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior se for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de agosto de 2016, Nº 2501 | Caderno 1

- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 001/2015 do Concurso Público ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de Agosto de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de agosto de 2016, Nº 2501 | Caderno 1

DECRETO Nº 175/2016 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2015, homologado em 27 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2015, homologado em 27 de janeiro de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, a fim de serem contratados aos respectivos cargos conforme prazo acima estabelecido.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
347001	MARINALVA AVELINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento se for casado (a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior se for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- Duas fotos 3X4;
- Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta;



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de agosto de 2016, Nº 2501 | Caderno 1

Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.

z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;

a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital do Processo Seletivo ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de Agosto de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal